

NOME: ROBERTA ALMEIDA GOMES

TÍTULO: PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS NO DESAFIO DA EQUIDADE E DA SUSTENTABILIDADE AGRÁRIO-AMBIENTAL

AUTORES: FAUSY VIEIRA SALOMAO, ROBERTA ALMEIDA GOMES, ROBERTA ALMEIDA GOMES

AGÊNCIA FINANCIADORA (se houver): FAPEMIG

PALAVRA CHAVE: pagamento por serviços ambientais; sustentabilidade; equidade

RESUMO

Entre os desafios que enfrentamos estão àqueles relacionados com a recuperação, conservação e o manejo sustentável dos recursos naturais, dada à escassez destes e as projeções nada animadoras de conflitos pelo seu uso. Com isso, o pagamento por serviços ambientais (PSA) tem ganhado destaque pelo seu potencial de estímulo à promoção da sustentabilidade econômica e social, mediante a lógica dos princípios do provedor-recebedor e usuário-pagador. Nesse azimute, o presente trabalho tem por designio traçar a discussão a respeito das diretrizes gerais do PSA, esquadrinhando, em suma: os elementos conceituais, a origem histórica, os princípios norteadores, as divergências doutrinárias e os fundamentos jurídicos deste insipiente instrumento econômico que encontra eco no Direito Ambiental. Ademais, propõe examinar, de forma secundária, as principais iniciativas de implementação e gestão de PSA no Brasil, tais como os Programas Produtor de Águas e o Bolsa Verde. Naturalmente, o método de conhecimento de que dispomos para realizar a aludida pesquisa está associada ao método dedutivo, fundado no estudo da legislação, dos projetos de lei e na revisão de literatura, produzida e posta em discussão nos livros e publicações científicas nacionais, principalmente os de caráter eletrônico dado a carência de obras específicas sobre do tema. Até o presente momento, pôde-se concluir que o PSA, ainda que incipiente, constitui medida estratégica, dentro do Estado de Direito Socioambiental, na promoção do desenvolvimento sustentável, da equidade intergeracional e do bem estar coletivo, corroborando para a construção de uma cultura pautada na fraternidade, na paz e na solidariedade das gerações presentes e futuras ao quebrar a ligação perniciosa entre degradação ambiental e crescimento econômico. Revela-se como uma ferramenta complementar e de aperfeiçoamento na proteção dos ecossistemas e na promoção da garantia constitucional ao meio ambiente sadio e ecologicamente equilibrado.